



EDITAL PROEX/DACICNº 12/2019

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades das Diretorias — a Diretoria de arte Cultura e Integração Comunitária - DACIC e Diretoria de Ações de Extensão - DAEX

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic) e a Diretoria de ações de extensão (DAEX), com base na Resolução Cepex n.º 45/2017 que normatiza a extensão na Ufac, na Resolução Cepex n.º 21/2018, que altera os artigos 6º, 8º, 9º, 11º, 12º e 26º do Anexo Único da Resolução Cepex n.º 45/2017, na Resolução Consad n.º 19/2015 que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac, na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição, na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que regulamenta as atividades de extensão no âmbito da Ufac e das Instituições de Ensino Superior, na Portaria Normativa n.º 39/2007 que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no Decreto n.º 7.234/2010 que também dispõe sobre o PNAES, no Decreto n.º 7.416/2010 que regulamenta os Arts. 10 e 12 da Lei n.º 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, além de seu Regimento Interno e Estatuto torna público o presente Edital e convida os discentes desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a se escreverem no presente edital.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic) e a Diretoria de ações de extensão (DAEX), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 06 vagas de Bolsista. Os bolsistas atuarão como apoiadores nas ações desenvolvidas pelas diretorias DACIC e DAEX, em conformidade com este Edital.





1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e Diretoria de ações de extensão, unidades que coordena os projetos de extensão de cultura e patrimônio histórico desta ifes.

- 1.1 Objetivos Específicos:
- 1.1.1. Apoio ao corpo técnico das diretorias;
- 1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização das atividades das diretorias DACIC e DAEX;
- 1.1.3. Acompanhar e auxiliar a execução das atividades das diretorias elaborando relatórios, transcrição de documentos, colaborando na realização dos eventos, acompanhamento instalação, utilização e desinstalação de equipamentos e auxiliar na elaboração do álbum de cultura indígena;
- 1.1.4. Atuar segundo as diretrizes e atividades estabelecidas na Resolução nº 6, de 29 de julho de 2013.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 a 03 de abril 2019, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, sala 05 da Próex-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno (a) concludente no semestre.
- 3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários da manhã e tarde, de acordo com o interesse das diretorias, pelo período de 09 meses.
- 3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsada UFAC.

4. Documentos de inscrição

- 4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).
- 4.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).
- 4.3.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.





- 4.3.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.
- 4.4. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019.
- 4.5. Carta de Intenção.
- 4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista apoiador nas diretorias DACIC e DAEX.

5.Das vagas

- 5.1. Serão oferecidas 06(seis) vagas sendo 03 (três) vagas para Dacic e 03 (três) vagas para Daex para atuarem nos turnos manhã e tarde:
- 5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considerar os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	De 8h as 12h
Tarde	De 14h as 18h

- 5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.
- 5.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.
- 5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade das Diretorias Dacic e Daex.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

- 7.1 A vigência da bolsa será de nove meses (de abril a dezembro de 2019).
- 7.1.2 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e a Diretoria de ações de extensão e da disponibilidade do bolsista selecionado.





8. Processo de seleção

- 8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária e Diretoria de Ações de Extensão, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em três fases, sendo elas:
- 1º análise de documentação (tem caráter eliminatório) consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;
- 2º Analise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital);
- 3° entrevista com os candidatos;
- 8.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e entrevista dividido por dois podendo ser de 0,00 a 10,00.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	15,00
Entrevista	15,00
Total	30,00

9. Da publicação das etapas e resultados

- 9.1 Os resultados serão divulgados no site http://www.ufac.br e nos murais da Proex.
- 9.2 O candidato a bolsista que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso no dia 10 de abril de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sala 05 da Dacic/Proex.

10.Cronograma de execução

Atividade	Data	
Período de inscrição	01 a 03/04/2019	
Análise da documentação	08/04/2019	
Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem	09/04/2019	
a entrevista (a ser publicado no mural da Proex)		
Período para interposição de recursos	10/04/2019	
Resultado dos pedidos de recurso	11/04/2019	
Entrevista com os candidatos classificados (em	12/04/2019	
horário a ser divulgado juntamente com o		





Resultado Preliminar)	
Publicação do Resultado Final	15/04/2019
Início das atividades	16 de abril de 2019

11. Contrapartida e avaliação do bolsista.

- 11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:
- 11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.
- 11.1.2. Mínimo 75% de frequência no mês.
- 11.1.3.Contribuição com as ações da DACIC e DAEX.
- 11.1.4.Participação nas atividades do SIEU.

12.Disposições finais

- 12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 27de março de 2019.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis

Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício





ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº12/2019

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária-Dacic e Diretoria de ações de extensão - DaexFICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com l	etra legível):			
2.2. CPF:		2.3. Sexo:		
2.2. 0.11.		☐ M ☐ F		
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:		
2.7. Nome da mãe:				
2.8. Nome do pai:				
2.9. E-mail:		2.10. Fone:		
2.11. Curso:				
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:		
3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)				
	Rio Branco – Ac	re, de de 2019.		





ANEXO II

EDITAL PROEX/DACIC Nº 12/2019

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária - Dacic e Diretoria de ações de extensão - Daex

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,, declaro para
os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no
período de abril a dezembro, no horário das às, nos dias
Rio Branco – Acre, de de 2019
Assinatura do Requerente





ANEXO III

EDITAL PROEX/DACIC Nº 12/2019

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária-DACIC

NOTA (de 0,0 a 10,0)		
(Para uso exclusivo da Proex)		
Avaliador 1	Avaliador 2	
MÉDIA:		

Carta de Intenção

Nome do Candidato:		
	Rio Branco – Acre, de	de 2019.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Assinatura do Requerente	